

EDITAL Nº 68/2018
38º CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Considerando os Processos Administrativos Nº 158/2018 e Nº 220/2018 que trata da contratação de Biomédico e Técnico de Enfermagem

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017, resolve:

TORNA PUBLICO:

Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo por não comparecimento na data solicitada, no Edital de Convocação Nº 035/2018, Publicada no Diário Oficial Nº 3.445 de 05 de outubro de 2018 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sendo assim desclassificados conforme Edital de abertura e substituídos na sequencia, pelos próximos classificados.

**AFRODESCENDENTE
TECNICO DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
940	ALANA OLIVEIRA PIRES	66.00	15

Art. 2º A DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo por desistência de vaga, sendo assim desclassificados conforme Edital de abertura e substituídos na sequencia, pelos próximos classificados.

BIOMEDICA / DESCLASSIFICADA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2707	GEORGIA FERNANDA GELMINI	62.00	3

Art. 3º - CONVOCA candidatos aprovados no Concurso Público, Nº 01/2018 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 23 de outubro 2018, das 09h00min as 11h30min**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

**AFRODESCENDENTE
TECNICO DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3188	ROSANA CRISTINA DA COSTA	65.00	16

BIOMEDICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
425	MAYARA MAGALHÃES FELICIANO	42.00	12

Art. 4º O candidato convocado deverá comparecer munidos de 2 fotocópias autenticadas ou 2 fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito e certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe.**
- XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XVIII. Cartão SUS.

Art. 5º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISICÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 6º - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

Art. 7º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na sequencia, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 8º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2018.

SERGIO MOACIR FABRIZ

Diretor Presidente

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017